



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Serra Negra

FORO DE SERRA NEGRA

1ª VARA

Praça Barão do Rio Branco, 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone:

(19)38922364, Serra Negra-SP - E-mail: serranegra1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

CONFIDENCIAL

WELLITON CARDOSO NUNES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Serra Negra, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001436-28.2018.8.26.0595 - Ordem nº 2018/001130 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação Pecuniária, em que figura como Executado **ANDRÉ DA ROCHA MORALES**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 33.903.527, CPF 319.263.198-85, pai Jair Morales Gomes, mãe Maria Aparecida da Rocha Morales, Nascido/Nascida 16/05/1984, de cor Branco, natural de Santo André - SP, Outros Dados: 998700743/49781017/975726627, com endereço à Rua Maria Nassif Dib, 426, das Posses, CEP 13930-000, Serra Negra - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **01/10/2018**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 488/2017 - Delegacia da Defesa da Mulher de Santo André, 960/2017 - Delegacia da Defesa da Mulher de Santo André**

Processo de Conhecimento: 0018777-30.2017.8.26.0554 - Vara: **1ª Vara Criminal -**

Histórico da Parte **André da Rocha Morales**

09/12/2016 - Data do Fato - Art. 65 "caput" do(a) DL 3.688/1941

Local: Santo André/SP

28/09/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 65 "caput" do(a) DL 3.688/1941

19/03/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 65 "caput" do(a) DL 3.688/1941

21/06/2018 - Decretação da prisão preventiva

22/06/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Santo André

29/06/2018 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança

02/07/2018 - Alvará de Soltura Cumprido

08/08/2018 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 65 "caput" do(a) DL 3.688/1941; Prisão simples: quinze dias; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por quinze dias;

10/08/2018 - Publicação da Sentença

17/08/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

28/08/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

20/08/2019 - Sentença de Extinção da Pena - "Ante o cumprimento integral, julgo extinta a pena de prestação pecuniária imposta no processo nº 0018777-30.2017.8.26.0554, da 1ª Vara de Santo André (SP), nos termos do art. 66, II, da Lei 7.210/84"

30/09/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

30/09/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

17/12/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Serra Negra
FORO DE SERRA NEGRA
1ª VARA

Praça Barão do Rio Branco, 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone:
 (19)38922364, Serra Negra-SP - E-mail: serranegra1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Autos arquivados

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Serra Negra, 24 de outubro de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**